



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ADITIVO Nº 00001/24 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/24, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO – E DE OUTRO A EMPRESA LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, ESTADO DE SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº **46.223.723/0001-50**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, e a empresa **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**, CNPJ N.º **52.203.880/0001-05**, situada na **GUILHERME COTCHING**, Nº 782, Bairro **VILA MARIA BAIXA, SAO PAULO – SP, CEP: 02113-010**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **KELLI GONÇALVES MARTINS**, registrado no CPF sob o nº **932.846.328-91**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo **128/2024**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação da Ata de Registro de Preços nº **0116/24**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, passando a vigorar a partir da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º **0116/24** a partir de zero hora do dia **13/11/2025** até vinte quatro horas do dia **12/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O prazo de vigência do contrato em epígrafe foi realizado tendo em vista o saldo de material existente, conforme demonstrado nos documentos arquivados no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo Art. 84 da lei 14.133/21: "Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de acordo com o determinado pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados por Termos Aditivos. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Taguaí, 11 de novembro de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

CPF Nº 145.063.128-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

KELLI GONÇALVES MARTINS

CPF Nº 932.846.328-91

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome: Bárbara Tereza de Mello Baladelli
CPF 459.496.618-77

2)

Nome: Lourival Donizete Francisco
CPF 197.283.038-40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Contrato Nº 0116/24 Ano: 2024**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taguaí, 11 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **145.063.128-21**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Pela contratada:

Nome: **KELLI GONÇALVES MARTINS**

Cargo: **PROCURADOR**

CPF: **932.846.328-91**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE**

Cargo: **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

CPF: **338.002.618-20**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome: **LOURIVAL DONIZETE FRANCISCO**

Cargo: **ENCARREGADO PELO SETOR ELÉTRICO**

CPF: **197.283.038-40**

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*